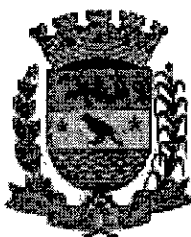




DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 041/2017
Processo nº 1681/2017

**Locação de 01 (um) gerador 180 KVA,
carenado e silenciado (em uso), para
atender a demanda de energia elétrica na
25ª Festa do Produtor Rural de Piên, nos
dias 05 e 06 de agosto de 2017**

**Secretaria de Esporte,
Cultura e Lazer**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer
Nº requerimento:	020/2017
Data:	20 DE JULHO DE 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

LOCAÇÃO DE UM GERADOR 180 KVA, CARENADO E SILENCIOSO EM USO PARA O PALCO PRINCIPAL DA 25ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A contratação direta se faz necessário visto que há necessidade em atender a demanda de energia elétrica para o palco principal do evento 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, uma vez que podem ocorrer quedas de energia as quais atrapalhariam o desempenho do evento.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

19.001.13.392.0014.2023-3390391200

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

No Centro Municipal de Eventos na Rua Dourados nº 208, Avencal, Piên PR

Horários:

Dias 05 e 06/08

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Deverá ser instalado no dia 04/08

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Roseli Aparecida Mielke



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 3631 / 2017

Data 20 / 02 / 17

Responsável: _____

RODRIGO

Pereira de Souza Eventos

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

EVENTO: FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN

DATA: 05 E 06 DE AGOSTO DE 2017.

- 04 Cabeamentos de 30 metros, 01 Caixa Filtro, 01 Gerador 180 KVA, carenado e silencioso em uso.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

(Orçamento válido por 05 dias)

Mafra, 12 de Julho de 2017.

「 12 645 893/0001-01 」
RODRIGO PEREIRA DE SOUZA
& CIA. LTDA ME
Rodrigo Pereira de Souza Eventos
RUA BLUMENAU, 341
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA - SC

(47) 9 9678-0332



JARAGUÁ DO SUL, 11 / 07 / 2017.

À.....: PREFEITURA DE PIÊN
 FANTASIA.....:
 ÀCC.....: EMAIL:
 CNPJ.....: INSC. EST. :
 FONE.....: (41) 3632-1136 FAX:
 ENDEREÇO.....: Rua: AMAZONAS, 373 CENTRO - PIÊN
 BAIRRO.....: CEP: 83.860-000
 CIDADE.....: PIÊN UF: SC
 DATA DO EVENTO.....: 05, 06 DE AGOSTO 2017
 LOCAL.....: PIÊN
 HORÁRIO.....: A DEFINIR
 EVENTO.....:
 REFERENTE.....: GERADOR

GERADOR

- 01 GERADOR 180 KVA, CARENADO E SILENCIADO EM USO
- 04 CABOS DE 25 METROS
- 01 CAIXA DE PASSAGEM
- 01 TECNICO FULL TIME

TOTAL PARA 02 DIAS R\$ 4.800,00

*A MULTISOM coloca a sua disposição a qualidade de seus equipamentos e uma equipe treinada para melhor servi-lo.
 Na certeza de uma parceria comercial futura, aguardamos seu contato.
 Neste orçamento não esta incluso o valor da A. R. T.*

Atenciosamente,

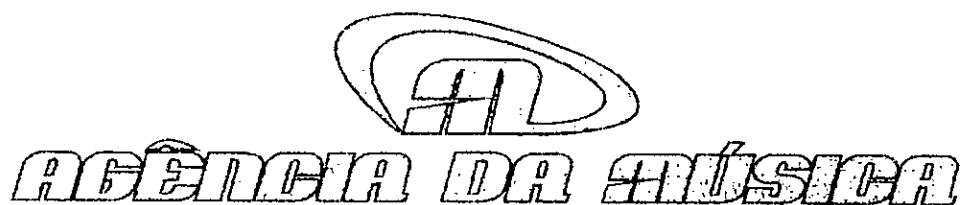
FONE= 0xx47 - 3275-3559
 R. João Planinscheck, n 1424
 JARAGUÁ DO SUL
 CEP: 89.252.220

FAX: 0xx47-3372.3559
 - Nova Brasilia
 SC

Vanderlei Siewert
47.9979.7522 – 9101.5799

multisom@netuno.com.br

www.multisomms.com.br



Rua: Dr. Mathias Piechnick, 76 – Centro - CEP. 89.300-000 –
Mafra – SC

PROPOSTA

DATA: 05 E 06 DE AGOSTO DE 2017.

CIDADE: PIÊN-PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	CAIXA DE PASSAGEM	01
02	GERADOR 180 KVA	01
03	CABOS DE 25 METROS	04

VALOR FINAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) INCLUINDO NOTA FISCAL

QUALQUER DÚVIDA COLOCAMO-NOS À DISPOSIÇÃO.

ATT.

EVERTON STACH

DEP.COM. AGÊNCIA DA MÚSICA (47) 3645-1001 3642-1106 99919-6507 (TIM)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 8.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de contratação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de contratação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a contratação diferenciada:

() sim

(X) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de contratação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a contratação exclusiva de ME ou EPP?

(X) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(X) contratação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() contratação com cota reservada

() contratação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 003/2017)

Pregoeira (Decreto nº 004/2017)

Piên/PR, 24/04/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: **Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.**
2. Objeto: Locação de 01 (um) gerador 180KVA, carenado e silenciado (em uso), para atender a demanda de energia elétrica na 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 05 e 06 de agosto de 2017.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
09.001.13.392.0014.2023-3390391200				

- () Há Dotação Orçamentária () Há Saldo Orçamentário
 () Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

José Luiz de Barros

Contador - CRC-PR 0499227

CPF 068.029.776-26 RG 7.273.118-5/1

24/07/2017

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
 () Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

24/07/2017

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

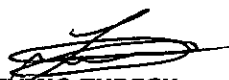
Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

24 / 07 / 2017

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer a Locação de 01 (um) gerador 180KVA, carenado e silenciado (em uso), para atender a demanda de energia elétrica na 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 05 e 06 de agosto de 2017.

O orçamento realizado com empresa do ramo, demonstra que o valor estimado para esta Contratação não ultrapassa o limite fixado no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Consultados os responsáveis pelo planejamento das ações governamentais, concluiu-se que não há previsão de novas contratações semelhantes ao objeto desde processo até o final deste exercício financeiro, pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

24 / 07 / 2017


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: 62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noili Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: 0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: 027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1681/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de **locação de 01 (um) gerador de 180 KVA, carenado e silenciado (em uso), para atender a demanda de energia elétrica na 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 05 e 06 de agosto de 2017**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com comprovações de que o preço praticado pelo fornecedor a ser contratado está dentro dos limites praticados no mercado.

Foram também anexadas as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro.

No que se refere a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Há que se considerar ainda que a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ao elencar as hipóteses onde não se aplica o tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas, excluiu os casos de dispensa por valor, conforme se dispõe da leitura do inciso IV do art. 49 da referida norma:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
(...)

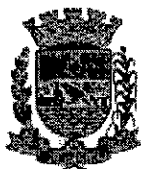
IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei**, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

2. Da análise:

Considerando o valor cotado para o objeto pretendido, o Departamento de Licitações e Compras informou que, para contratação de objeto com natureza idêntica ou similar, não foi extrapolado o limite máximo permitido em lei para contratação direta através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (limite: R\$ 8.000,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

A hipótese descrita no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 é fruto de uma condicionalidade de cunho econômico que dispensa a instauração de licitação sob a fundamentação que seria mais dispendioso ao poder público o custo de sua realização do que as vantagens e benefícios possivelmente auferidos com a sua efetivação.

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor ser despendido pela Administração Pública."

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão do valor é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

"Assim se passa porque nas situações o certame licitatório seria por demais dispendioso, não podendo ser superado pelos benefícios auferidos de sua realização. Significa dizer que a dispensa se justifica em razão do atendimento ao interesse público sob o prisma da economia administrativa".

Contudo, o referido inciso, em sua parte final, disciplina que é autorizado o procedimento de contratação direta de bens e serviços desde que estes não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Isso quer dizer que a Administração, para identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, deve considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado, vedando-se o que comumente é chamado de fracionamento da despesa. Assim, a verificação do cabimento ou não da dispensa de licitação em razão do valor não permite ao gestor público que considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre a Administração.

Conforme se extrai da lição de Edgar Guimarães³:

"O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiros.

Daí porque a Administração deve, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso identificar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la."

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 335.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.

³ *Ibidem*. p. 41.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, destacando que deve ser verificado junto às demais Secretarias Municipais se as mesmas não pretendem contratar objeto de natureza idêntica ou similar até o final deste exercício financeiro, de modo a evitar o chamado fracionamento de despesa, vedado pela Lei nº 8.666/93.

Por pertinente, cabe ressaltar que as eventuais necessidades supervenientes ao planejamento ou impossíveis de serem por ele abarcadas, podem ser consideradas de modo isolado, visto que a intenção legislativa não tem o condão de sujeitar os gestores públicos à obrigação de preverem situações imprevisíveis, o que é material e humanamente impossível.

Havendo necessidade futura de novas contratações de objeto de natureza idêntica ou similar, o que até o momento é tido como imprevisível, deverá ser realizada nova análise sobre o cabimento de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 24 de julho de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017 PROCESSO Nº 1681/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.

Objeto: Locação de 01 (um) gerador 180KVA, carenado e silenciado (em uso), para atender a demanda de energia elétrica na 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 05 e 06 de agosto de 2017.

Contratado: **RODRIGO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA ME**

CNPJ: 12.645.893/0001-01

Endereço: Rua Blumenau, nº 341, Centro, em Mafra/SC, CEP: 89.300-000, Fone (47) 3642-4645.

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Dotações Orçamentárias: 09.001.13.392.0014.2023-3390391200.

Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o término da festa.

LIVINO TURECK

Prefeito

Piên/PR, 24 de julho de 2017.

DECLARAÇÃO

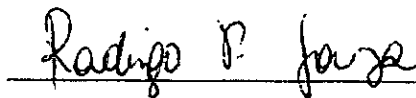
Rodrigo Pereira de Souza & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.645.893/0001-01, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Rodrigo Pereira de Souza, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.017.467, inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.430.509-00, DECLARA, para fins da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 41/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Mafra, 20 de julho de 2017



Rodrigo Pereira de Souza
5.017.467

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL


PREGOEIRO

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 20/07/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **12.645.893/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **RODRIGO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

RODRIGO AFFONSO SAMPAIO & CIA LTDA ME
CNPJ nº 12.645.893/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

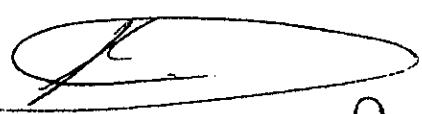
RODRIGO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/12/1985 em Mafra/SC, residente e domiciliado à Rua Hercílio Buch, ao lado do nº 204, Bairro Passo, em Mafra/SC, CEP 89300-000, portador da cédula de identidade nº 9R-5.017.467 SESP/SC, e CPF nº 056.430.509-00; **DJEISON SIMETTE**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/07/1983, natural de Mafra/SC, residente e domiciliado à Rua Hercílio Buch ao lado do nº 204, Bairro Passo, em Mafra/SC, portador da Cédula de Identidade nº 3.908.158 SSP/SC, e CPF nº 042.412.579-09; **RODRIGO AFFONSO SAMPAIO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 05/01/1987, natural de Mafra/SC, residente e domiciliado à Rua Hercílio Buch nº 89, Bairro Passo, em Mafra/SC, portador da Cédula de Identidade nº 4240372 SSP/SC e CPF nº 009.587.029-69 conforme carteira nacional de habilitação n. 03702525207 validade 10/01/2012, registrada no Departamento de Trânsito em Mafra/SC, data de emissão 16/04/2007, **WILLIAN SOUZA FARIAS**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 11/07/1989 em Mafra/SC, residente e domiciliado a Rua Blumenau nº 341, Centro, na cidade de Mafra/SC, CEP 89300-000, portador da carteira de identidade nº 5.244.230 SESP/SC CPF nº 051.528.469-69; **ROSNEI VIEIRA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 20/11/1983 em Rio Negro-PR, residente e domiciliado a Rua Blumenau nº 341, Centro na cidade de Mafra/SC, CEP 89300-000, portador da Carteira de Identidade 9R-4.071.355 SESP II/SC e CPF nº 052.710.729-83, sócios da sociedade empresária limitada, **RODRIGO AFFONSO SAMPAIO & CIA LTDA ME**, com sede na cidade de Mafra-SC, à Rua Blumenau nº 341, Bairro Centro - CEP 89300-000, inscrita no CNPJ nº 12.645.893/0001-01, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42204573283 em sessão do dia 08/10/2010, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social, que passará a reger-se pelo o que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o Sócio **DJEISON SIMETTE**, acima qualificado, que vende a totalidade de suas quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) representadas por 5.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, pelas quais lhe é dada plena, rasa e geral quitação não tendo nada mais a reclamar da sociedade, para o sócio remanescente Sr. **RODRIGO PEREIRA DE SOUZA** acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade o Sócio **RODRIGO AFFONSO SAMPAIO**, acima qualificado, que venda a totalidade de suas quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) representadas por 5.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, pelas quais lhe é dada plena, rasa e geral quitação não tendo nada mais a reclamar da sociedade para o sócio remanescente Sr. **RODRIGO PEREIRA DE SOUZA** acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade o Sócio **WILLIAN SOUZA FARIAS**, acima qualificado, que vende a totalidade de suas quotas de capital no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) representadas por 2.500 quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, pelas quais lhe é dada plena rasa e geral quitação não tendo nada mais a reclamar da sociedade para o sócio remanescente Sr. **RODRIGO PEREIRA DE SOUZA** acima qualificado.

CLÁUSULA QUARTA – Retira-se da sociedade o Sócio **ROSNEI VIEIRA**, acima qualificado que vende a totalidade de suas quotas de capital no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) representadas por 2.500 quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, pelas quais lhe


 Rodrigo Pereira de Souza



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL


 PREFEITO

RODRIGO AFFONSO SAMPAIO & CIA LTDA ME.
CNPJ Nº 12.645.893/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

é dada plena rasa e geral quitação não tendo nada mais a reclamar da sociedade, para o sócio remanescente Sr. **RODRIGO PEREIRA DE SOUZA** acima qualificado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), constituído de 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído como se segue.

- a) o sócio **RODRIGO PEREIRA DE SOUZA** possui, 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais) em moeda corrente nacional.

§ 1º - O sócio remanescente tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da averbação desta alteração, para efetuar a recomposição da sociedade, sob pena de aplicação do disposto no art. 1033, Inciso IV da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade altera o nome empresarial de **RODRIGO AFFONSO SAMPAIO & CIA LTDA - ME**, para **RODRIGO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA ME**.

CLÁUSULA SÉTIMA: -Em vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social adequando-se de acordo com o art. 2031 da Lei 10.406/02

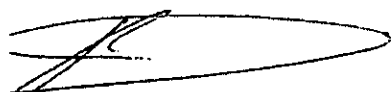
RODRIGO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA ME.
CNPJ Nº 12.645.893/0001-01
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RODRIGO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/12/1985 em Mafra/SC, residente e domiciliado à Rua Hercílio Buch, ao lado do nº 204, Bairro Passo, em Mafra/SC, CEP 89300-000, portador da cédula de identidade nº 9R-5.017.467 SESP/SC, e CPF nº 056.430.509-00, sócio da sociedade empresária limitada, **RODRIGO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA ME**, com sede na cidade de Mafra-SC, à Rua Blumenau nº 341, - Bairro Centro - CEP 89300-000, inscrita no CNPJ nº 12.645.893/0001-01, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42204573283 em sessão do dia 08/10/2010, resolve consolidar seu Contrato Social, que passará a reger-se pelo o que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODRIGO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Blumenau nº 341 - Bairro Centro, na Cidade de Mafra - Santa Catarina, CEP 89300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é **Serviços e Organização de Festas, Feiras, Congressos, Exposições; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais; Produção Musical.**



Rodrigo Pereira de Souza



PROF. MUN. DE PIEN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
[Signature]
BREGOIEIRO

RODRIGO AFFONSO SAMPAIO & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 12.645.893/0901-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vintes Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica dividido entre os sócios da seguinte forma:-

Rodrigo Pereira de Souza..... (100%) R\$ 20.000,00

 Totalizando -..... (100%) R\$ 20.000,00

§ Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Março de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **RODRIGO PEREIRA DE SOUZA**, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social coincidirá com o ano civil. A reunião ou assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das contas da administração com a finalidade de deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e a destinação dos lucros e Perdas do período.

§ Único – A convocação da reunião ou da assembléia Geral será feita em conformidade com a Lei, deles constando a ordem do dia, dia, hora e local da reunião.

CLÁUSULA NONA - A sociedade não terá conselho fiscal

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Robson Wilson Pereira

UN. MUN. DE PIEN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PEREIRA

RODRIGO AFFONSO SAMPAIO & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 12.645.893/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pro-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

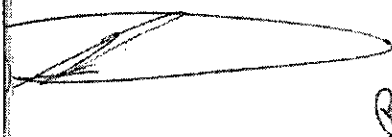
Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil



Assini: *Roberto Souza Junior*



PREF. MUN. DE PIEN - PI
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PREGOES

5

RODRIGO AFFONSO SAMPAIO & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 12.645.893/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Mafra - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por assim estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mafra SC, 21 de Julho de 2015

Rodrigo P. Souza
 RODRIGO PEREIRA DE SOUZA

Djeison Simette
 DJEISON SIMETTE

Rodrigo Affonso Sampaio
 RODRIGO AFFONSO SAMPAIO

Willian Souza Farias
 WILLIAN SOUZA FARIAS

Rosnei Vieira
 ROSNEI VIEIRA

COPIA MUN. DE DIEN - PP.
 CONFERE COM O ORIGINAL

Testemunhas:

Giovani Dalpra
 GEOVANI DALPRA
 CPF 990.607.369-15
 RG. 3.461.062-SSP/SC

Altamir Jose Dalpra
 ALTAMIR JOSE DALPRA
 CPF 382.979.229-87
 RG. 9R-734.749 - SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2015 SOB Nº: 20156898942
 Protocolo: 15/689894-2, DE 10/08/2015

Empresa: 42 2 0457328 3
 RODRIGO PEREIRA DE SOUZA &
 CIA LTDA ME

Andre Luiz de Rezende
 ANDRE LUIZ DE REZENDE
 SECRETÁRIO GERAL

RODRIGO AFFONSO SAMPAIO & CIA LTDA ME**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL;**

CNPJ: 12.645.893/0001-01

RODRIGO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/12/1985 em Mafra/SC, residente e domiciliado à Rua Hercílio Buch, ao lado do nº 204, Bairro Passo, em Mafra/SC, CEP 89300-000, portador da cédula de identidade nº 9R.5.017.467 SESP/SC e CPF nº 056.430.509-00; **DJEISON SIMETTE**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/07/1983, natural de Mafra/SC, residente e domiciliado à Rua Hercílio Buch ao lado do nº 204, Bairro Passo, em Mafra/SC, portador da cédula de identidade nº 3.908.158 SSP/SC e CPF nº 042.412.579-09; **LUIS EVANDRO PORTES DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 06/12/1985, natural de Missões/RS, residente e domiciliado à Rua Mathias Piechnick, nº 87, Bairro Centro, em Mafra/SC, CEP 89300-000, portador da cédula de identidade nº 5094876603 SJSIP/RS e CPF nº 016.950.600-24; **RODRIGO AFFONSO SAMPAIO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 05/01/1987, natural de Mafra/SC, residente e domiciliado à Rua Hercílio Buch nº 89, Bairro Passo, em Mafra/SC, portador da cédula de identidade nº 4240372 SSP/SC e CPF nº 009.587.029-69 conforme carteira nacional de habilitação n. 03702525207 validade 10/01/2012, registrada no departamento de trânsito em Mafra/SC, data de emissão 16/04/2007, sócios componentes da empresa **RODRIGO AFFONSO SAMPAIO E CIA LTDA ME**, sediada a Rua Blumenau, Nº 341, Centro, na cidade de Mafra - SC, CEP 89300-000, arquivada na Junta Comercial de Santa Catarina sob número 42204573283 em 08/10/2010, inscrita no CNPJ sob número 12.645.893/0001-01, resolvem assim alterar seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressam na sociedade **WILLIAN SOUZA FARIAS**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 11/07/1989 nascido em Mafra - SC, residente e domiciliado a Rua Blumenau nº 341, centro, na cidade de Mafra - SC CEP 89300-000, portador da carteira de identidade nº 5.244.230 SESP/SC CPF: 051.528.469-69 e **ROSNEI VIEIRA**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 20/11/1983 em Rio Negro - PR, residente e domiciliado Rua Blumenau nº 341, centro, na cidade de Mafra - SC CEP 89300-000, portador da Carteira de Identidade 9R 4.071.355 SESP II/SC e CPF: 052.710.729-83.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **LUIS EVANDRO PORTES DA SILVA**, transferindo todas as suas quotas a título de venda ou de forma onerosa no valor no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aos sócios ingressantes **WILLIAN SOUZA FARIAS** com R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais) e **ROSNEI VIEIRA** com R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais), dando ao cedente aos cessionários neste ato, plena, geral, e rasa quitação;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil quotas), fica assim distribuídos:

RODRIGO PEREIRA DE SOUZA	nº de quotas de 5.000 - R\$ 5.000,00	25%
DJEISON SIMETTE	nº de quotas de 5.000 - R\$ 5.000,00	25%
WILLIAN SOUZA FARIAS	nº de quotas de 2.500 - R\$ 2.500,00	12,5
ROSNEI VIEIRA	nº de quotas de 2.500 - R\$ 2.500,00	12,5
RODRIGO AFFONSO SAMPAIO	nº de quotas de 5.000 - R\$ 5.000,00	25

DEFEITO MUN. DE PLEN - PP
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESENCIAL

RODRIGO AFFONSO SAMPAIO & CIA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.645.893/0001-01

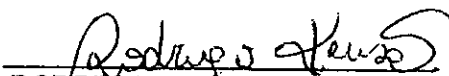
CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio RODRIGO AFFONSO SAMPAIO, individualmente com os poderes e atribuições de administradora da sociedade, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

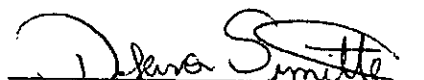
CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Todas as demais cláusulas do contrato originário continuam inalteradas, salvo as atingidas total ou parcialmente pelo presente instrumento de alteração contratual, recebendo dos sócios o fiel cumprimento

E por estarem assim justo e contratado, lavram, datam, e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mafra (SC), 15 de Agosto de 2011.

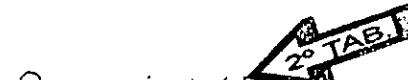

RODRIGO PEREIRA DE SOUZA


DJEISON SIMETTE


LUIS EVANDRO PORTES DA SILVA


RODRIGO AFFONSO SAMPAIO


WILLIAN SOUZA FARIAS


ROSNEI VIEIRA

NADINE APARECIDA PLONKOSKI
 Tabelária Designada
 1º Tabelionato de Notas e Protesto
 Endereço: Av. Prof. Frederico Heyse, 552
 Loja 01 - Mafra - SC - Cep 89.300-000
 Fone/Fax 47-3642-4949
 tab.nadine@gmail.com

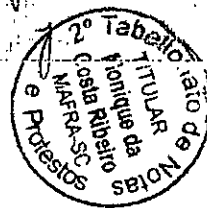
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
JQ5pErS1] - WILLIAN SOUZA FARIAS
 do que dou fé. Mafra (SC) 03 de Novembro de 2011
 Em testemunho da verdade.
FERNANDO ANDERSON PLONKOSKI
 ESCRIVÃO NOTARIAL
 Selo Digital de Fiscalização nº CM253615-ZIAO-NORMAL
 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
 Emol: 2,00 Selo: 1,20

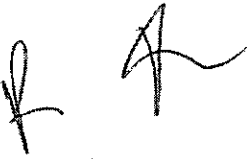
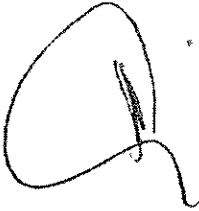
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MAFRA - SANTA CATARINA
 Rua Vitorino Bacelar, 182 - Centro - CEP 89300-000 - Mafra - SC
 Fone: (47) 3642-4026 - Fax: (47) 3643-7275 - cartoriodemafra@gmail.com
 Tabela Titular: Monique da Costa Ribeiro

Reconheço por semelhança a firma de **ROSNEI VIEIRA**
 MAFRA (SC), 03 de novembro de 2011. Em Teste da verdade.
 Julineide Lanaki de Oliveira - Tabelária Substituta
 Emol: R\$ 2,00 Selo: R\$ 1,20 Total: R\$ 3,20
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - CM821744-2052
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



POEE MUN. DE PIENI - DP
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PREGOIRE



RODRIGO AFFONSO SAMPAIO & CIA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

RODRIGO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/12/1985 em Mafra/SC, residente e domiciliado à Rua Hercílio Buch, ao lado do nº 204, Bairro Passo, em Mafra/SC, CEP 89300-000, portador da cédula de identidade nº 9R.5.017.467 SESP/SC e CPF nº 056.430.509-00; **DJEISON SIMETTE**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/07/1983, natural de Mafra/SC, residente e domiciliado à Rua Hercílio Buch ao lado do nº 204, Bairro Passo, em Mafra/SC, portador da cédula de identidade nº 3.908.158 SSP/SC e CPF nº 042.412.579-09; **LUIS EVANDRO PORTES DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 06/12/1985, natural de Missões/RS, residente e domiciliado à Rua Mathias Piechnick, nº 87, Bairro Centro, em Mafra/SC, CEP 89300-000, portador da cédula de identidade nº 5094876603 SJSIP/RS e CPF nº 016.950.600-24; **RODRIGO AFFONSO SAMPAIO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 05/01/1987, natural de Mafra/SC, residente e domiciliado à Rua Hercílio Buch nº 89, Bairro Passo, em Mafra/SC, portador da cédula de identidade nº 4240372 SSP/SC e CPF nº 009.587.029-69 conforme carteira nacional de habilitação n. 03702525207 validade 10/01/2012, registrada no departamento de trânsito em Mafra/SC, data de emissão 16/04/2007, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade empresarial limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **RODRIGO AFFONSO SAMPAIO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio à Rua Blumenau n. 341, sala 01, Bairro Centro, Mafra/SC, CEP 89300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social o ramo de, Serviços de Organização de Festas, Feiras, Congressos, Exposições, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais e Produção Musical

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios: 1) **Rodrigo Affonso Sampaio**, 5.000,00 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 2) **Luis Evandro Portes da Silva**, 5.000,00 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3) **Rodrigo Pereira de Souza**, 5.000,00 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 4) **Djeison Simette**, 5.000,00 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 08 de Março de 2.010 e será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PODE MUN. DE PERNAMBUCO
CONFERE COM O ORIGINAL
12/03/2010

RODRIGO AFFONSO SAMPAIO & CIA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio Rodrigo Affonso Sampaio, individualmente com os poderes e atribuições de administrador da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

POSS. MUN. DE PRÉM - DE
CONFERE COM O ORIGINAL
PRECATORIO

RODRIGO AFFONSO SAMPAIO & CIA LTDA

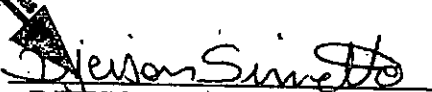
CONTRATO SOCIAL

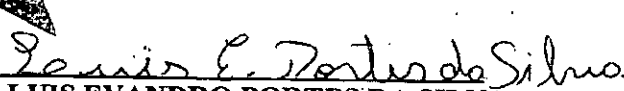
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Mafra, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

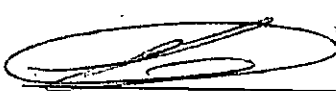
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Mafra (SC), 08 de Março de 2010.

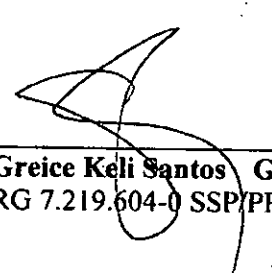

RODRIGO PEREIRA DE SOUZA


DJEISON SIMETTE


LUIS EVANDRO PORTES DA SILVA


RODRIGO AFFONSO SAMPAIO

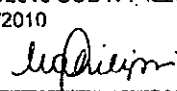
TESTEMUNHAS


Greice Keli Santos Gurski
RG 7.219.604-0 SSP/PR


Oscar Santos
RG 790-839 SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/10/2010 SOB Nº: 42204573283
Protocolo: 10/082706-3, DE 29/03/2010

RODRIGO AFFONSO SAMPAIO & CIA
LTDA


MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

PODE MUN. DE PTE
CONFERE COM O O
PREG

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.645.893/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2010
NOME EMPRESARIAL RODRIGO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BLUMENAU	NÚMERO 341	COMPLEMENTO	
CEP 89.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3642-4645	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/07/2017** às **08:43:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12645893/0001-01

Razão Social: RODRIGO AFFONSO SAMPAIO E CIA LTDA

Endereço: RUA BLUMENAU 341 / CENTRO / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2017 a 03/08/2017

Certificação Número: 2017070503292634625657

Informação obtida em 20/07/2017, às 08:42:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.645.893/0001-01
Certidão nº: 133749079/2017
Expedição: 20/07/2017, às 08:42:56
Validade: 15/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.645.893/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

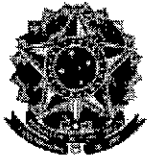
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 12.645.893/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:17:46 do dia 25/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2017.

Código de controle da certidão: **6C8C.EEDB.80B3.1AA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RODRIGO AFFONSO SAMPAIO & CIA LTDA**

CNPJ/CPF: **12.645.893/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **170140063162408**

Data de emissão: **20/07/2017 08:44:51**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **18/09/2017**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



MUNICÍPIO DE MAFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

1638 / 2017

DATA DA EMISSÃO:

21/07/2017

DATA DA VALIDADE:

17/01/2018

CPF / CNPJ:

12.645.893/0001-01

NOME / RAZÃO SOCIAL:

RODRIGO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

304006

ATIVIDADE FISCAL:

17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: RUA BLUMENAU, 341

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 89300-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

FINALIDADE:

Certidão de Pessoa

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

OBSERVAÇÕES:

ESTAB CERTIDAO NAO ABRANGE TAXAS FUNREBOM E VIGILANCIA SANITARIA.CERTIDAO A TRIBUTOS MUNICIPAIS/LICITACAO.

Enalto de Oliveira Contrege
Secretário Municipal
da Fazenda e Planejamento

Município de Mafra

Praça Desembargador Flávio Tavares, 12 - Centro - 89300-000 - SC

PREF. MUN. DE MAFRA - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RECIBO

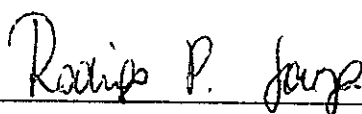
DECLARAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 41/2017**

A empresa Rodrigo Pereira de Souza & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 12.645.893/0001-01 e Inscrição Estadual nº ISENTA, sediada na Rua Blumenau, nº 341, bairro Centro, CEP: 89300-000, na cidade de Mafra, estado de Santa Catarina, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mafra, em 20 de julho de 2017.



Rodrigo Pereira de Souza

PREF. MUN. DE PIÊN - 112
CONFERE COM O ORIGINAL
PROBADO

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	12645893000101
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 20/07/2017 08:56:59

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12645893000101

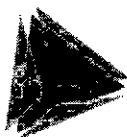
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	12645893000101
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **ENFERMEIRA**, com carga horária de **40 HORAS** semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional **PROFISSIONAL** do nível salarial **27**, referência "a", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016. Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

Empossado

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:35A01F02

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017 - Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas, destinados às premiações de competições esportivas e culturais promovidas e organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA", o qual é parte integrante deste Edital.

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 08/08/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às **14h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail

licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:

www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 25/07/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:2DED6E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 003/2017 – PIENPREV

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 370, de 02 de junho de 2017, no uso de suas atribuições, considerando que não houve impugnação de qualquer candidatura registrada, resolve homologar as inscrições e tornar pública a **Relação Nominal Definitiva das Inscrições**, conforme item 5.11 do Edital nº 001/2017:

CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO

N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001/2017	DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ
002/2017	GILSON HILGENSTIELER
004/2017	SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE

007/2017 FLÁVIA MARTINS DE OLIVEIRA

CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
003/2017	BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA
006/2017	IVANIZE DE FATIMA ZAPPE NENEMANN
008/2017	CRISTIANE TELMA ABUDA
009/2017	ILMA SEIDEL LIEBL
010/2017	PATRICIA LEMOS
011/2017	MARCIO ALVES DOMINGOS
012/2017	HELONEIDA SOUZA DA MATTA

CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
005/2017	JOÃO PEDRO FIRST
013/2017	GIZELE DE FATIMA SANTOS CASAGRANDE

Piên, 24 de julho de 2017.

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5B4DFC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

PROCESSO Nº 1681/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.

Objeto: Locação de 01 (um) gerador 180KVA, carenado e silenciado (em uso), para atender a demanda de energia elétrica na 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 05 e 06 de agosto de 2017.

Contratado: **RODRIGO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA ME**
CNPJ: 12.645.893/0001-01

Endereço: Rua Blumenau, nº 341, Centro, em Mafra/SC, CEP: 89.300-000, Fone (47) 3642-4645.

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Dotações Orçamentárias:

09.001.13.392.0014.2023-3390391200.

Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o término da festa.

Piên/PR, 24 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:23BB1F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

PROCESSO Nº 1699/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

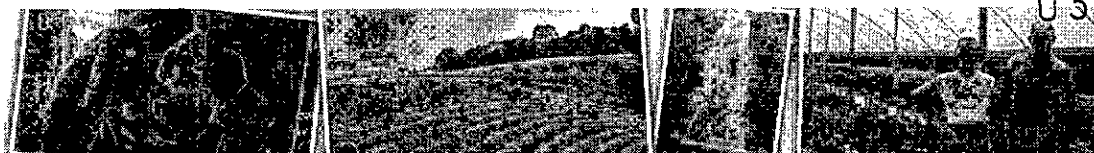
Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 004/2017, descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	ALFACE CRESPA de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica.	1000	Unidades	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00



Prefeitura de
Piên



Licitações

Confira as licitações e participe!

Piên, 26 de Julho de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SIMBOLOS MUNCIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR
2017

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIAS

Licitações

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017 PROCESSO Nº 1681/2017 Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada: Interessado: Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer. Objeto: Locação de 01 (um) gerador 180KVA, carenado e silenciado (em uso), para atender a demanda de energia elétrica na 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 05 e 06 de agosto de 2017. Contratado: RODRIGO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA ME CNPJ: 12.645.893/0001-01 Endereço: Rua Blumenau, nº 341, Centro, em Mafra/SC, CEP: 89.300-000, Fone (47) 3642-4645. Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Dotações Orçamentárias: 09.001.13.392.0014.2023-3390391200. Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o término da festa. Piên/PR, 24 de julho de 2017. LIVINO TURECK Prefeito

Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

Imprimir

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1681/2017 (Dispensa de Licitação nº 041/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 041/2017, cujo objeto é a **locação de 01 (um) gerador de 180 KVA, carenado e silenciado (em uso), para atender a demanda de energia elétrica na 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 05 e 06 de agosto de 2017**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 26 de julho de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

PROCESSO Nº 1681/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 1681/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 041/2017, que tem por objeto a Locação de 01 (um) gerador 180KVA, carenado e silenciado (em uso), para atender a demanda de energia elétrica na 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, nos dias 05 e 06 de agosto de 2017, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **RODRIGO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA ME**. No valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Piên/PR, 26 de julho de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

042

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
4045	Ordinário	31/07/2017	32278/2017

Forma de pagamento

EM ATÉ 30 DIAS APOS O TERMINO DA FESTA

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	41/2017	Normal	377	26/07/2017			

Credor					CPF/CNPJ		
Fornecedor					12.645.893/0001-01		
RODRIGO PEREIRA DE SOUZA & CIALTDA -ME							

Endereço					Bairro		
RUA BLUMENAU, 341							

Cidade/UF		CEP	Matricula	Fone	FAX		
Mafra/SC		89300-000	14646-3	47 3360-6363			

Certidões		Certidão		Validade
Documento				
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN		134611614/2017		27/01/2018

Classificação da despesa

09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0014.2023 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.12.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

2310 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Valor
R\$ 4.200,00**Itens da requisição**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
16041	LOCAÇÃO DE 01 (UM) GERADOR 180KVA, CARENADO E SILENCIADO (EM USO).	SERV	1,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
PARA ATENDER A DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA NA 25ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN, NOS DIAS 05 E 06 DE AGOSTO DE 2017.					

Marcia Zigovski
Emissor